LEI MUNICIPAL Nº 952/2013.

"Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para promover a venda de Bens Móveis Públicos sendo duas ENSILADEIRAS NOGUEIRA e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda dos Bens Móveis Públicos Municipais, a seguir relacionados, que compõe o Patrimônio Público deste Município, mediante avaliação prévia e processo Licitatório competente na modalidade leilão:

*** UMA ENSILADEIRA MARCA NOQUEIRA PECUS 9004 THIN, DATA DE AQUISIÇÃO 15/10/2009. PATRIMONIO Nº 999.**

*** UMA ENSILADEIRA MARCA NOQUEIRA PECUS 9004 II, DATA DE AQUISIÇÃO 15/10/2009. PATRIMONIO Nº 1000.**

Art. 2º Os Bens Móveis Públicos de que trata o Art. 1º ficam desafetados das finalidades a eles inerentes, sendo declarados inservíveis aos Serviços Públicos, para fins de baixa do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º As receitas decorrentes desta Lei serão classificadas de Receitas de Capital - Alienação de Bens Móveis, e contabilizadas conforme o orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 22 de Março de 2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA - SC
Publicado dia 22/03/13 à 01/04/13
Vanderlea Prior Martinelli
Chefe de Gabinete

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração